



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 120/2023

DE 27 DE Junho DE 2023

NOMEIA O Sr.º REGINALDO JOSE MANASSIE FERNANDES PARA O CARGO COMMISSIONADO ASSESSOR DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 01 de Junho de 2023 o Sr. **Reginaldo Jose Manassie Fernandes** para o cargo **Assessor de Obras**, lotado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 27 de Junho de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 120/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N.º 120/2023 DE 27 DE Junho DE 2023

NOMEIA O Sr.º REGINALDO JOSE MANASSIE FERNANDESPARA O CARGO COMISSONADO ASSESSOR DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

*Art. 1º. Nomear a partir de 01 de Junho de 2023 o Sr. **Reginaldo Jose Manassie Fernandes** para o cargo **Assessor de Obras**, lotado **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.*

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citada à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 27 de Junho de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para "Prestação de Serviços futura e fracionada de **HOSPEDAGEM/DIÁRIA EM HOTEL**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Salto de Céu-MT", conforme discriminação/especificação no Termo de Referência ANEXO I parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **ANDRÉ CARDOSO SILVEIRA** CNPJ: 11.087.346/0001-95 sendo que se sagrou vencedora deste certame, com permanência de valor da proposta inicial, perfazendo um valor total em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), o valor unitário do item está registrado na proposta apresentada, no relatório final emitido pelo sistema e será registrado na ARP; que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 26 de Junho de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 013/2023

CONVOCAÇÃO 013/2023

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espindola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 010/2023 de 17 de Fevereiro de 2023 do Processo Seletivo n. 001/2023, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I,II para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12.3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2023.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

COZINHEIRA

Celia Aparecida Fernandes
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ZELADORA

MARCIA SOARES DOS SANTOS
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

BORRACHEIRO

JOVENIL FERREIRA DOS SANTOS SAMPAIO
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO II-

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha